

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0047438-16

PROTOCOLO



2025-036545

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 47.438

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE A RUA PROJETADA, MEDINDO 6M DE FRENTE E FUNDO POR 30M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 180,00M² (CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 18-A DA QUADRA 06, LOTEAMENTO DENOMINADO PRIVE AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: DAVID SANTOS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 052897944-25, IDENTIDADE: 2582935-PB, ENDEREÇO: ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA PB; CASADO COM KARLA JORDANA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NÃO CONSTA, CPF: 053669694-25, IDENTIDADE: 2010808-PB, ENDEREÇO: NO MESMO ENDEREÇO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE OUTUBRO DE 2015.

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2015.

AV-01-047438-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 15 OUTUBRO DE 2015, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO; UM LOTE DE TERRENO SOB NO 18 DA QUADRA 06, SITUADO NO LOTEAMENTO "PRIVE AEROPORTO", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 12M00 DE FRENTE E FUNDOS, POR 30M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS;. R1, MAT.45362 E DATADO EM 10 DE MARÇO DE 2015, QUE APÓS DESMEMBRADO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO SOB N 18-A DA QUADRA 06, SITUADO NO LOTEAMENTO "PRIVE AEROPORTO", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE A RUA PROJETADA, MEDINDO 6M DE FRENTE E FUNDO POR 30M DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 180,00M² (CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A SR. DAVID SANTOS DA SILVA JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 47.438,

EM DATA DE 15 DE OUTUBRO DE 2015, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARA DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 07 DE OUTUBRO DE 2015, ASSINADO PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM- ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL:ACE58344-YDO8 CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 15 DE OUTUBRO DE 2015.

DATA: 7 DE DEZEMBRO DE 2015.

AV-02-047438-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 154-A, LOTEAMENTO DENOMINADO PRIVE AEROPORTO, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 18-A DA QUADRA 06, MEDINDO 6M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 30M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO DE 180,00M2 (CENTO E OITENTA METROS QUADRADOS) E APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 65,01M2 (SESSENTA E CINCO VIRGULA UM METRO QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDO POR DAVID SANTOS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COM A SRA. KARLA JORDANA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, ELE PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE N 2582935 SSP/PB, INSCRITO NO CPF-052.897.944-25, ELA 053.669.694-25, RG 2010808 SSP/PB, RESIDENTE E DOMICILIADOS NA RUA SEVERINA VICENTE PEREIRA, N 268, ERNESTO GEISEL, NA CIDADE DE JOAO PESSOA- PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO SOB N. 0012393, DATADO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE SOB N 0012473, DATADO DE 29 DE OUTUBRO DE 2015, AMBOS ASSINADOS POR JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, FICANDO ISENTA A APRESENTACAO DA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, EXPEDIDA PELO INSS - RECEITA FEDERAL, E QUE CUJOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: - ACI18150-MH7V - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://selodigital.tjpb.jus.br). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.

R-03-047438-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221

CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04, DATADO DE 18 MARÇO DE 2016, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR RAFAEL VICTOR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO NAO CONSTA, CPF: 116346864-97, IDENTIDADE: 4046596 - PB, ENDEREÇO: JD. SAO SEVERINO, EM BAYEUX - PB; E SUA ESPOSA INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO AUXILIAR ADMIN., CPF: 097319594-08, IDENTIDADE: 3681001 - PB, ENDEREÇO: JD. SAO SEVERINO, EM BAYEUX - PB. PELO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 21 DE MARÇO DE 2016.

DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.

R-04-047438-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 21 MARÇO DE 2016, O IMÓVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, COM ENDEREÇO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04. PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 93.705,48 (NOVENTA E TRES MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) AMORTIZADO EM 360 PRESTACOES MENSAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 18/04/2016. FICANDO O REFERIDO IMÓVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 21 DE MARÇO DE 2016.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-005-047438-AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - ESPECIALIDADE SUBJETIVA - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089081 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6661 (IN01210538C) - PROCEDO A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, VISANDO SANEAR LANÇAMENTOS E À VISTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO Nº 8.4444.1197339-9, FIRMADO EM CABEDELO/PB EM 18 DE MARÇO DE 2016, OBJETO DOS R-3/R-4 DESTA MATRÍCULA, AQUI ARQUIVADO, COM A FINALIDADE DE FAZER CONSTAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DAS PARTES: VENDEDOR: DAVID SANTOS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 04/06/1984, PORTADOR(A) DE CNH Nº 03097882304, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PB EM 25/11/2013 E DO CPF 052.897.944-25, CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE KARLA JORDANA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 12/12/1985, ADMINISTRADOR, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3010808, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PB EM 30/04/2002 E DO CPF 053.669.694-25, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R SEVERINA VICENTE PEREIRA, 268, ERNESTO JEISEL EM JOÃO PESSOA/PB.; COMPRADORES E DEVEDORES FIDUCIANTES: RAFAEL VICTOR DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 05/04/1994, AJUDANTE DE SERRALHEIRO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4046596, EXPEDIDA POR SECRETARIA DEFESA SOCIAL/PB EM 24/04/2012 E DO CPF 116.346.864-97,

CASADO(A) NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, CONFORME ESCRITURA DE PACTO ANTENUPCIAL REGISTRADA SOB Nº 15610, NO LIVRO Nº 60-REGISTRO AUXILIAR DO ANA VIRGINIA DE ARAUJO SILVA DE BAYEUX/PB, E SEU CÔNJUGE INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 06/05/1992, AUX ADMINISTRATIVO, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3681001, EXPEDIDA POR SECRETARIA DEFESA SOCIAL/PB EM 19/07/2008 E DO CPF 097.319.594-08, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM R FLAVIO MAROJA, 285, JARDIM SÃO SEVERINO EM BAYEUX/PB.; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/1969, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, CNPJ 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADA POR MARCIO JOSE CINTRA LANES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADO, NASCIDO EM 27/07/1980, ECONOMINÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 1202067-2, EXPEDIDA POR SEJSP/MT EM 29/06/2011 E DO CPF 904.213.531-04 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 124/125, DO LIVRO 3152-P, EM 14/07/2015, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS BRASÍLIA DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 017/017V, DO LIVRO 0300, EM 29/12/2015, NO SERVIÇO NOTARIAL VIEIRA BATISTA 2º OFÍCIO DISTRITAL, DE JOÃO PESSOA, PB, DEVORANTE DENOMINADA CAIXA. AGÊNCIA RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: 39 CABEDELO, PB. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21087-NET4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-006-047438-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089082 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6661 (IN01210538C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 07 DE JANEIRO DE 2025, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305 /0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 24/09/2025, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0905805900000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021145524. SELO DIGITAL: ASA25564-ZMRR. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-007-047438-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089082 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6661 (IN01210538C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 127194/2024 DATADO DE 04/07/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021145524. SELO DIGITAL: ASA25565-29WJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-008-047438-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089082 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6661 (IN01210538C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 127194/2024 DATADO DE 04/07/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) RAFAEL VICTOR DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 116.346.864-97 E INEANE MONTEIRO DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 097.319.594-08, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 17/07/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1467/2024 DE 11/10/2024, Nº 1468/2024 DE 14/10/2024 E Nº 1469/2024 DE 15/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021145524. SELO DIGITAL: ASA25566-0QED. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-009-047438-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089082 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6661 (IN01210538C) - PELO OFÍCIO Nº 127194/2024 DATADO DE 04/07/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-08 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021145524. SELO DIGITAL: ASA25567-88DD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-010-047438-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089082 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6661 (IN01210538C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA CABEDELO - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM CABEDELO - PB, EM 07/01/2025, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 23/05/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43386, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 090580590000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 130.338,87 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.916,52 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PAGO EM 28/05/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5817415053958171159Q. EMOLUMENTOS: R\$ 651,69; FEPJ: R\$ 119,91; MP: R\$ 10,43; FARPEN: R\$ 82,36; ISS: R\$ 32,58; TOTAL: R\$ 896,97. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021145524. SELO DIGITAL: AQE57297-61SC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-011-047438-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089083 - 27/11/2025 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6661 (IN01210538C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0047438-16. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP21088-B6T5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

AV-012-047438-PUBLICIDADE - NECESSIDADE DE SANEAMENTO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 089081 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 6661 (IN01210538C) - PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM

DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP21089-RPF4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento

administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASA72069-D2UC
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO
105.901.904-31
Santa Rita - PB, 28 de Novembro de 2025